



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.951, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 30.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

879 - 12.02.18.541.0314.2.239- 1052 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Mariana Lagura
Subprocuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 014
e publicado (a)

Em 16 / 11 / 15

